

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 229/2024**, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Aos 11 dias de novembro de 2024, o Agente de Contratação Rodrigo Eduardo Manske, designado pela Portaria nº 134/2024, fundamentado no subitem 4.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Instituto Esplêndida**: apresentado na data de 23 de abril de 2024 (documento SEI nº 0021034766), o processo foi encaminhado a fins de análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 0021382555/2024, informou que "*A empresa **Instituto Esplêndida**, inscrita no CNPJ nº 13.557.221/0001-07, atende os requisitos do edital*". Após análise dos documentos de habilitação, realizou-se diligência junto ao Portal da Transparência do Município, a fim de verificar a existência de duplo vínculo entre os profissionais da empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal (documentos SEI nº 0021922652 página 03), consulta esta que apontou a existência de Servidor com vínculo com a participante. Acerca do vínculo de servidores, considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Município (documentos SEI nº 0012351704), o pedido de credenciamento foi encaminhado para a Secretaria da Saúde para apresentação de justificativa do interesse público no credenciamento. Em resposta foi remetido o Memorando SEI nº 0022147205/2024 - SES.USE com avaliação acerca da situação, bem como o Memorando SEI nº 0022153916/2024 - SES.DAF. Em nova pesquisa ao Portal da Transparência constatou que o servidor não faz mais parte do quadro de servidores do Município de Joinville, sendo assim a empresa atende todos os requisitos do Edital. **Clínica Médica Dra Evelin Rosio Estevez Jimenez Ltda.**: apresentado na data de 12 de junho de 2024 (documento SEI nº 0021685934), o processo foi encaminhado a fins de análise dos documentos técnicos pela Diretoria Técnica Médica ou servidores lotados na Gerência de Urgência e Emergência. Em resposta, a Unidade de Urgência e Emergência, por meio do Memorando SEI nº 0021970014/2024, informou que "*A empresa **CLINICA MEDICA DRA EVELIN ROSIO ESTEVEZ JIMENEZ - LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.994.958/0001-03, atende os requisitos do edital*". Deste modo, por atender as condições de habilitação, o Agente de Contratação decide **HABILITAR** as empresas **Instituto Esplêndida** e **Clínica Médica Dra Evelin Rosio Estevez Jimenez Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2024, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023503470** e o código CRC **F752D7F4**.

